

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

12 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO 5300

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	06 a 11
Gestão de Pessoas.....	11 a 16
Casa Civil.....	16
Governo e Finanças.....	16 a 22
Iprejun.....	22
Cijun.....	22 e 23
Dae.....	23
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 e 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24 e 25
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	25
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	25
Assistência e Desenvolvimento Social.....	25
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	25

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	26
------------------	----

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	26
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE REVOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 144/2023  
OBJETO: P.S. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO - UGIRC

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação para revisão dos elementos técnicos e readequação do edital.

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação da nova Comunicação Visual para o Complexo Argos, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de remoção e instalação de ar condicionado bem como fornecimento do equipamento, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023**

OBJETO: Fornecimento de cinto elástico adulto para bolsa de ostomia/urostomia, sistema de irrigação intestinal, barreira protetora de pele em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (norfloxacina 400 mg, glicose 25%, injetável 10 ml e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica, cefalexina 250 mg e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023**

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico folha simples, papel toalha interfolha, copo descartável para água e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO  
Gestor Adjunto de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 142/2023  
OBJETO: CARRINHO DE MATERIAIS EM MADEIRA - UGE

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/07/2023 14:11:38.  
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/07/2023 15:11:38

Fornecedor: HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA em 06/07/2023 14:13:05 - Gostaria de entender, sobre a minha certidão federal estadual, é para eu atualizar?

Situação: INDEFERIDO - Face a manifestação da licitante HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA por e-mail, que solicitou a desconsideração da intenção de recurso apresentada por ele, aduzindo que apresentou intenção de recurso por equívoco, tendo em vista que sua real intenção era a de tirar uma dúvida, e não recorrer da decisão.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 142/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP - Item(ns) :

1 - CARRINHO DE MATERIAIS EM MADEIRA - Cota Principal - Marca: ALBATROZ - Qtde: 77,00 - Valor Unitário: R\$ 574,95 - Valor Total: R\$ 44.271,15

Valor Total: R\$ 44.271,15

HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA - Item(ns) :

1 - CARRINHO DE MATERIAIS EM MADEIRA - Cota Reservada - Marca: PINUS TRATADO - Qtde: 25,00 - Valor Unitário: R\$ 570,00 - Valor Total: R\$ 14.250,00

Valor Total: R\$ 14.250,00

TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL

Gestora Adjunta de Gestão de Educação Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação de acordo a Portaria n. 65 de 17 de maio de 2023

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 163/2023  
OBJETO: PERGOLADO RETANGULAR, PONTE EM MADEIRA COM GUARDA CORPO E OUTROS – RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

**ADMINISTRAÇÃO**

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/07/2023 10:15:47  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 07/07/2023 11:15:47  
- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 163/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME

Lote: LOTE 01

Item(ns) :

- 1 - PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS: 5,0 X 3,5M, EM MADEIRA - Marca: COBERNAT - R\$ 10.250,00/PECA
- 4 - PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS 4 X 3 M, EM MADEIRA - Marca: COBERNAT - R\$ 7.480,00/PECA
- 5 - QUIOSQUE TIPO QUATRO-AGUAS COM DIMENSOES DE 4 X 4 M - Marca: COBERNAT - R\$ 14.750,00/PECA
- 6 - QUIOSQUE TIPO QUATRO-AGUAS COM DIMENSOES DE 5 X 5 M - Marca: COBERNAT - R\$ 23.100,00/PECA
- 7 - QUIOSQUE TIPO DUAS-AGUAS COM DIMENSOES DE 5 X 4 M - Marca: COBERNAT - R\$ 18.400,00/PECA
- 8 - QUIOSQUE TIPO CARROSSEL SEIS-AGUAS COM DIAMETRO 6 M - Marca: COBERNAT - R\$ 27.750,00/PECA
- 9 - QUIOSQUE TIPO CARROSSEL OITO-AGUAS COM DIAMETRO 8 M - Marca: COBERNAT - R\$ 49.150,00/PECA

Lote: LOTE 02

Item(ns) :  
2 - GUARDA CORPO EM MADEIRA - Marca: COBERNAT - R\$ 395,00/METRO

3 - PONTE EM MADEIRA COM GUARDA CORPO, 2 METROS DE LARGURA - Marca: COBERNAT - R\$ 2.080,00/METRO

11 - DECK EM MADEIRA DE PINUS TRATADO - Marca: COBERNAT - R\$ 730,00/M2

Lote: LOTE 03

Item(ns) :

10 - SUPORTE PARA PLACAS DE IDENTIFICACAO EM MADEIRA - Marca: COBERNAT - R\$ 224,00/PECA

12 - MESA DE PIQUINIQUE EM MADEIRA - Marca: COBERNAT - R\$ 4.950,00/PECA

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 175/2023  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RP - UGFS

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES:**

EMPRESA: GRAFICA ABREU LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - CARTILHA DE PRE-NATAL, 120 GR - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - CARTILHA DE PRE-NATAL, 120 GR - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: JRT INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar-se inexecutável, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do item 7.3. do Edital, mesmo após a realização de diligência

Item: 10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Principal - Motivo: Por apresentar-se inexecutável, visto que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta ou inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos

termos do item 7.3. do Edital.

Item: 11 - CARTILHA DE PRE-NATAL, 120 GR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MARCIO ADRIANO CAMOLESE. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - CARTILHA DE PRE-NATAL, 120 GR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

**INABILITAÇÕES:**

EMPRESA: GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar a HABILITAÇÃO JURIDICA previsto no item 8.3.1 do Edital e o COMPROVANTE DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE, previsto no item 8.4 do Edital.

**INTENÇÃO DE RECURSOS:**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/07/2023 10:06:26.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/07/2023 11:06:26

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS:**

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 175/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS:**

BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - Item(ns) :

1 - CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO, 120 GR - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,0500/PECA

1 - CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO, 120 GR - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,0500/PECA

2 - RECEITUARIO(SMS), AZUL, 50 X 1, MED. 80 X 229 MM, 1X0 CORES - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 2,3500/BLOCO

2 - RECEITUARIO(SMS), AZUL, 50 X 1, MED. 80 X 229 MM, 1X0 CORES - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 2,3500/BLOCO

3 - ATENDIMENTO MEDICO (EVOLUCAO), COM 100 FOLHAS - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 6,2900/BLOCO

3 - ATENDIMENTO MEDICO (EVOLUCAO), COM 100 FOLHAS - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 6,2900/BLOCO

10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 6,3900/BLOCO

10 - RECEITUARIO PARA MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO, 100 X 1 VIA - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 6,3900/BLOCO

11 - CARTILHA DE PRE-NATAL, 120 GR - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 44,0000/PECA

11 - CARTILHA DE PRE-NATAL, 120 GR - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 44,0000/PECA

12 - FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGICA - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,2600/PECA

12 - FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGICA - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 0,2600/PECA

JRT INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA ME - Item(ns) :

4 - ATESTADO DE DOENCA, BLOCO COM 100 FOLHAS - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 3,2000/BLOCO

4 - ATESTADO DE DOENCA, BLOCO COM 100 FOLHAS - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 3,2000/BLOCO

5 - DECLARACAO PUBLICA, BLOCO COM 100 FOLHAS - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 3,2000/BLOCO

5 - DECLARACAO PUBLICA, BLOCO COM 100 FOLHAS - Cota

**ADMINISTRAÇÃO**

Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 3,2000/BLOCO  
6 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.  
- Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 3,0500/BLOCO  
6 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.  
- Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 3,0500/BLOCO  
7 - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO INFANTIL, COM 100 FOLHAS. -  
Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 4,0000/BLOCO  
7 - COMPROVANTE DE VACINAÇÃO INFANTIL, COM 100 FOLHAS. -  
Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 4,0000/BLOCO  
8 - SAT - IMPRESSO A, COM 100 FOLHAS - Cota Principal - Marca:  
PROPRIA - R\$ 4,5900/BLOCO  
8 - SAT - IMPRESSO A, COM 100 FOLHAS - Cota Reservada - Marca:  
PROPRIA - R\$ 4,5900/BLOCO  
9 - FICHA-REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 100  
FOLHAS - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 4,4000/BLOCO  
9 - FICHA-REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 100  
FOLHAS - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 4,4000/BLOCO  
13 - CARTELA COM 06 CARTOES SUS, 120G - Cota Reservada -  
Marca: PROPRIA - R\$ 0,0489/CARTELA  
13 - CARTELA COM 06 CARTOES SUS, 120G - Cota Principal - Marca:  
PROPRIA - R\$ 0,0489/CARTELA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 195/2023  
OBJETO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXAS  
II, III, IV, V E MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS - RP

**RESUMO DOS ATOS****DECLASSIFICAÇÕES:**

- Não houve desclassificações

**INABILITAÇÕES:**

- Não houve inabilitações

**INTENÇÃO DE RECURSOS:**Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)  
habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/07/2023 14:11:31.

Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção  
de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/07/2023 15:11:31

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS:**

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e  
habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto  
e HOMÓLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 195/2023 à(s) empresa(s)  
abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS:**

MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Lote: LOTE 01

Item(ns):

1 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA V, PMSP/  
SP- IE- 0 - Marca: U.S.P. - R\$ 840,00/TONELADA2 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA III, PMSP/  
SP-FOR - Marca: U.S.P. - R\$ 820,00/TONELADA3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA II, PMSP  
- Marca: U.S.P. - R\$ 810,00/TONELADA4 - CONCRETO BETUMINOSO FAIXA IV, PMSP C/FORNECIMENTO -  
Marca: U.S.P. - R\$ 830,00/TONELADA5 - MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS - Marca: U.S.P. - R\$ 795,00/M3**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 21101/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: MATRES CONSULTORIA EM PROJETOS  
DE ENGENHARIA LT VALOR TOTAL R\$ 98100,94 OBJETO: OBRA  
DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO - UGPS  
DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,  
CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE  
DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA

DIRETA OBRAS Nº 17/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 21111/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: PATRICIA DAS GRACAS HONORIO TORRES  
VALOR TOTAL R\$ 16990,00 OBJETO: APRESENTAÇÃO PEÇA  
TEATRAL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2  
INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1538/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 21086/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: SAMPÁ REFORMAS RESTAURAÇÕES DE  
TUBULAÇÕES E VENDAS VALOR TOTAL R\$ 4750,00 OBJETO: PS  
DESENTUPIMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE  
PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO  
DE OBITO/SVO COMPRA DIRETA Nº 1332/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 21091/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO  
VALOR TOTAL R\$ 240,00 OBJETO: AQ. ETILOMETRO ATIVO COM  
IMPRESSORA E OUTRO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO  
DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL  
DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA  
DIRETA Nº 1435/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 21092/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: LUCIENE PEREIRA DA SILVA VALOR TOTAL  
R\$ 44399,94 OBJETO: AQ. ETILOMETRO ATIVO COM IMPRESSORA  
E OUTRO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE  
MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL  
DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA  
DIRETA Nº 1435/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 21090/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(PMJ). CONTRATADA: GRAFICA VISAO JUNDIAI LTDA VALOR  
TOTAL R\$ 11080,00 OBJETO: AQ. RECEITUÁRIO BRANCO, BLOCO  
COM 100 FOLHAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO  
DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE  
SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº  
1441/2023.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 069/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO:  
nº 15.693-7/22. ASSINATURA: 11/07/2023. VALOR GLOBAL  
ESTIMADO: R\$ 3.756.940,12. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP, SITUADO NA AVENIDA ARISTEU  
DAGNONI, ESQUINA DA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS VILA  
ARGOS VELHA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
nº 13/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
PROponentes: 01.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 034/2023,  
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I "B" E §  
1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.  
PROCESSO SEI PMJ.0002912/2023. ASSINATURA: 27/06/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 76.162,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MUNIÇÃO DESTINADA À GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CUJO  
ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA  
MUNICIPAL. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO  
ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 125/2022,  
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: UNICA-CLÍNICA MÉDICA DE DIAGN. POR IMAGEM  
LTDA. PROCESSO: 04.060-2/22. ASSINATURA: 10/07/2023.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.248,00. OBJETO: PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE  
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, DESTINADOS À UNIDADE  
DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

ELETROÔNICO nº 123/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 035/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. PROCESSO SEI PMJ.0002912/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 3.107,50. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTUCHO DESTINADO À GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 11, de 11 de julho de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra de construção de ginásio poliesportivo no CECE Léo Pereira Lemos Nogueira, situado na avenida Francisco Nobre, s/n / R. Vicente Datena / R. Pedro Lemos Nogueira/ R. João Marinho - Jardim Sarapiranga - Bairro Medeiros, nesta cidade,, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 08 de agosto de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ELOI DE CASTRO NETO)  
Gestor Adjunto de Administração

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/22**

NOVO EDITAL Nº 034, de 11 de julho de 2023

CONCORRÊNCIA Nº 012/22 - outorga de concessão de serviço público, a título remunerado, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 15.647-3/2022

I – Ficam expedidos NOVO Edital, alterando os itens 4.2.1.1, alínea "c", 5.5.2, 5.5.2.1., bem como NOVOS Anexos I, IV e VIII para a Concorrência em epígrafe, em substituição ao Edital e Anexo I e IV de nº 034, de 11 de janeiro de 2023, sendo que os novos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Concorrência) - grátis ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 16 de agosto de 2023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital e Anexos I, IV e VIII anteriores, deverão realizar o "download" do NOVO Edital e NOVOS Anexos I, IV e VIII, tendo em vista as alterações ocorridas.

IV – Ficam ratificados, no que não colidirem com o presente Termo, os Anexos I, IV e VIII do Edital nº 034 atinente à Concorrência 012/22, de 11 de janeiro de 2023.

Jundiaí, 11 de julho de 2023

ELOI DE CASTRO NETO  
Gestor Adjunto de Administração

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.050, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. PROCESSO SEI: 19.863/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 976 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO 790.253 REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.688,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	R\$	38.688,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		38.688,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	38.688,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		38.688,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.051, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DO PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSOS SEI PMJ: 20.419/2023 E 21.891/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 982 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.536  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 228.367,58 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEITE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0189.1540	M O D E R N I Z A Ç Ã O D A		
	INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	228.367,58
		TOTAL....R\$	228.367,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE		
	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO		
	DO CONHECIMENTO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	42.830,00
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA		
	INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
	PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	31.929,69
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	91.007,89
3.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA		
	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	62.600,00
		TOTAL....R\$	228.367,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.052, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA MARGEM DO RIO GUAPEVA, PRÓXIMO A TRAVESSIA MAZZALI, NESTA CIDADE, SC: 786.367. PROCESSO SEI: 3322/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA MARGEM DO RIO GUAPEVA, PRÓXIMO A TRAVESSIA MAZZALI, NESTA CIDADE, SC: 786.367. PROCESSO SEI: 3322/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 984 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.663  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.802,10 (CENTO E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1501	CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE		
	RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	116.802,10
		TOTAL....R\$	116.802,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS		
	INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E		
	RESSARCIMENTOS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	116.802,10
		TOTAL....R\$	116.802,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.053, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DESTINADA AO TERCEIRO SETOR PARA A UGPS. PROCESSO SEI: 19.371/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.745

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.200,00 (UM MILHÃO DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176		
		R\$	1.000.200,00
		TOTAL....R\$	1.000.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.054, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PARA IDENTIFICAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 1.008 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.775

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.449,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	49.449,00
		TOTAL....R\$	49.449,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.055, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AS SC. 790753 E 790760, REFERENTES A AQUISIÇÃO DE ITENS ERGONÔMICOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE ACORDO COM A MATRIZ 2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.007 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.359,70 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210 PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO -  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5172 M D S / S U A S / P R I M E I R A  
INFANCIA/41550.003

R\$ 3.359,70  
TOTAL....R\$ 3.359,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.056, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 771 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 789.714

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.400,00 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO  
DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
0000 PROPRIA

R\$ 103.400,00  
TOTAL....R\$ 103.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE  
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PROPRIA

R\$ 103.400,00

TOTAL....R\$ 103.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.057, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA UGPS. PROCESSO SEI PMJ.0022084/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 882 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA UGPS. PROCESSO SEI PMJ.0022084/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 881 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	300.000,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	180.000,00
	TOTAL....R\$		480.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	480.000,00
	TOTAL....R\$		480.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.058, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA UGPS. PROCESSO SEI PMJ.0022084/2023. REF. SOLICITAÇÃO 883 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UGPS. PROCESSO SEI PMJ.0022084/2023. REF. SOLICITAÇÃO 880 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.201,66 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	51.786,27
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	187.415,39
	TOTAL....R\$		239.201,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	25.138,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.992,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	23.496,37
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	159,40
4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

Decreto N. 33.058/2023

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 156.789,35

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 20.626,04

TOTAL.....R\$ 239.201,66

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA  
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) ONZE DIA(S)  
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 953, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 106/2022.

**PORTARIA Nº 954, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ALESSANDRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 109/2022.

**PORTARIA Nº 955, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 125/2022.

**PORTARIA Nº 956, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ALINE MATOS SANTANA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 517/2022.

**PORTARIA Nº 957, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ANDRE BERNARDO CASTELLI, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 542/2022.

**PORTARIA Nº 958, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ANICEZIO ELIAS GONCALVES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 496/2022.

**PORTARIA Nº 959, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ANNA KAROLLYNE AGUIAR DO AMARAL SIMÕES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 497/2022.

**PORTARIA Nº 960, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia APARECIDO DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 502/2022.

**PORTARIA Nº 961, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia DANILO ABOU MOURAD, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 500/2022.

**PORTARIA Nº 962, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia DANILO MARCO DE SOUZA, para exercer o cargo de Guarda

**GESTÃO DE PESSOAS**

Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 544/2022.

**PORTARIA Nº 963, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia DOUGLAS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 503/2022.

**PORTARIA Nº 964, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia EGNALDO PEREIRA BOMFIM, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 501/2022.

**PORTARIA Nº 965, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ELI MONTEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 150/2022.

**PORTARIA Nº 966, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia FELIPE LUIZ DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 504/2022.

**PORTARIA Nº 967, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia FERNANDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 553/2022.

**PORTARIA Nº 968, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia FERNANDO PINTO DAS NEVES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 505/2022.

**PORTARIA Nº 969, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 506/2022.

**PORTARIA Nº 970, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia GUILHERME TOMPSON, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 508/2022.

**PORTARIA Nº 971, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia GUSTAVO FIALHO COSTA DIAS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 509/2022.

**PORTARIA Nº 972, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 510/2022.

**PORTARIA Nº 973, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 511/2022.

**PORTARIA Nº 974, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia IGOR DE SOUZA SCHIOSER, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 512/2022.

**PORTARIA Nº 975, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ISMAIL ABDO NETO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 551/2022.

**PORTARIA Nº 976, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia IVANILDO FRANCISCO ALVES NETO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 516/2022.

**PORTARIA Nº 977, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia JONAS GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 518/2022.

**PORTARIA Nº 978, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia JOSÉ MIKAEL SILVA SOUZA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 519/2022.

**PORTARIA Nº 979, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia JOSIANE CRISTINA MACEDO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 546/2022.

**PORTARIA Nº 980, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia JULIAN JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 520/2022.

**PORTARIA Nº 981, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia MAICON FERREIRA FABIANO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 -

**GESTÃO DE PESSOAS**

Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 524/2022.

**PORTARIA Nº 982, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia MATEUS NEVES ALVES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 555/2022.

**PORTARIA Nº 983, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia MAURIVAN DE CARVALHO VIANA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 523/2022.

**PORTARIA Nº 984, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia MONIQUELE APARECIDA MATIAS DE AGUIAR, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 526/2022.

**PORTARIA Nº 985, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia NILTON JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 527/2022.

**PORTARIA Nº 986, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia PASQUAL HENRIQUE EVARISTO MOLITOR, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 549/2022.

**PORTARIA Nº 987, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia PAULO DO NASCIMENTO ADELINO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 528/2022.

**PORTARIA Nº 988, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia PAULO HENRIQUE MELO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 529/2022.

**PORTARIA Nº 989, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia RICARDO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 530/2022.

**PORTARIA Nº 990, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 531/2022.

**PORTARIA Nº 991, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia RICARDO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 550/2022.

**PORTARIA Nº 992, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia RICHARD RODRIGUES DE MORAES, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 532/2022.

**PORTARIA Nº 993, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia RODRIGO ARTUR ALVES NOGUEIRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 552/2022.

**PORTARIA Nº 994, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia SAMUEL DE SOUZA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 533/2022.

**PORTARIA Nº 995, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia SANDRO ALVES MACEDO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 534/2022.

**PORTARIA Nº 996, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia SAULO DUARTE DE MACEDO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 554/2022.

**PORTARIA Nº 997, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia SAULO JOSÉ FRANCISCO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 535/2022.

**PORTARIA Nº 998, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia SILAS FERREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 537/2022.

**PORTARIA Nº 999, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia TALITHA REGINA ANTONUCCI SCHENKEL, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 538/2022.

**PORTARIA Nº 1000, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia THIAGO DOMINGOS CHAGAS, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e

**GESTÃO DE PESSOAS**

conforme a sequência autorizadora nº 539/2022.

**PORTARIA Nº 1001, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia UELITON DE JESUS URBANO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 541/2022.

**PORTARIA Nº 1002, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia VINICIUS LOBATO CASSAMASSIMO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 543/2022.

**PORTARIA Nº 1003, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 545/2022.

**PORTARIA Nº 1004, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia WILLIAM VINICIUS FERREIRA, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 536/2022.

**PORTARIA Nº 1005, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia WILLIAMS TAVARES JUNIOR, para exercer o cargo de Guarda Municipal, junto a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 547/2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 942, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Resolve cancelar, a pedido as férias-prêmio, de 01 (um) mês, concedida à servidora VIVIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 24 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023, publicada na Portaria nº 861, de 26 de junho de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016834/2023.

**PORTARIA Nº 943, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora REGIANE FORTI REIS, Professor de Educação BÁSICA I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 24 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015063/2023.

**PORTARIA Nº 944, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Exonera a pedido, o servidor ELDES OLIVEIRA NETO, do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 24 de julho de 2023.

**PORTARIA Nº 945, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve designar a servidora DENISE SILVA NEVES, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte Adaptado, símbolo "DAC-03", junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, durante o impedimento do titular CESAR MUNIR DE ALMEIDA, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1322/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016618/2023.

**PORTARIA Nº 946, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve designar a servidora LIDIA DO NASCIMENTO LORENTI,

Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento - GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante o impedimento da titular CARLA EDUARDA TURQUETO CASTRO, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020124/2023.

**PORTARIA Nº 947, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA TIBURCIO, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022786/2023.

**PORTARIA Nº 948, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022731/2023.

**PORTARIA Nº 949, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora NINIVE DE PAULA BUENO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022709/2023.

**PORTARIA Nº 950, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora ALANA MARILIA VIVAN DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017050/2023.

**PORTARIA Nº 951, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ---

**A P L I C A** ao servidor DANIEL MANENTE PINTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de julho de 2023, com fundamento no artigo 135, caput, por descumprimento ao dever constante do inciso XI do artigo 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme consta no Processo SEI PMJ nº 0001016/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos e onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**PORTARIA Nº 952, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Resolve autorizar o retorno da cessão, concedida à servidora VANESKA SHARON DINIZ, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da Fundação Casa da Cultura e Esporte, para Unidade de Gestão de Cultura, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022113/2023.

**PORTARIA Nº 1006, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**GESTÃO DE PESSOAS**

Exonera a pedido, a servidora ANA LUISA HINDRIKSON SARAN, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 24 de julho de 2023.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 369, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato LUCAS HENRIQUE MALATESTA PEDROSO DE MORAES, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**AGAPEAMA**

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	VITOR BREGOCHI SPINELLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 370, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.825-1/2022**.....

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. NEGROS	NOME
03º Lugar	LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO
CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 371, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista o deferimento do processo PMJ.0023074/2023 de reposicionamento para o final da classificação da candidata RENATA ALVES DA CRUZ, classificada em 20º Lugar da Classificação Final – Negros e a desistência do candidato DAVID PUPO DA SILVA, classificado em 23º Lugar da Classificação Final – Negros.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGROS	NOME
24º Lugar	MATHEUS DIAS DA SILVA
25º Lugar	ELAINE DA SILVA SOUZA ALMEIDA

CLASS. GERAL	NOME
113º Lugar	ANA LUIZA SILVEIRA PRADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 372, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata INGRID SANTOS DA SILVA, classificada em 15º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	LUCIANA SILVA BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 373, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato ANTONIO D CARMO, classificado em 18º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	CELIO FREIRE MENDES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 374, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.291-9/2020**.....

Tendo em vista a desistência do candidato CASSIO AUGUSTO DE FREITAS, classificado em 22º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e Técnico em Edificações com o registro no devido órgão de classe, Habilitação categoria "A e B" e 06 (seis) meses de experiência na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**.

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	NATALIA SOUZA NUNES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 375, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**COMISSÃO ESPECIAL** encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de Guarda Municipal, processo nº 29.473-6/2018, designada através da Portaria nº 1094, de 08 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que fica indeferido o recurso do candidato LUCAS FURQUIM RIBEIRO, no processo PMJ. 23096/2023.

**CONSIDERANDO** o indeferimento no processo acima citado, faz saber que fica o candidato desclassificado e eliminado do concurso de Guarda Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR**

Presidente da Comissão Especial

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 13/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

PROCESSO SEI! Nº 19407/2023

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Prefeito: Luiz Fernando Machado – Cpf: 892.199.615-04

Presidente: Edison de Moraes Gonçalves: Cpf: 064.573.428-41

OBJETO: Objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e pessoas com deficiência intelectual associado ou não ao transtorno do espectro do autismo.

DOTAÇÃO: 14.10.302.191.2186.33503900.0000 e 5001.

VALOR: R\$ 1.286.830,44 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: inicial por 6 (seis) meses, a contar a partir de 01 de julho de 2023.

ASSINATURA: 07/07/2023.

**GOVERNO E FINANÇAS**

**EDITAL 010/2023**

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:**

134.842-6

139.242-5

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Razão Social:**

ALJ BAR E RESTAURANTE LTDA.

ELEV CONSTRUTORA E COMERCIO DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de julho de 2023

**ROSELI C. DE PAIVA**  
Diretora de Receita Tributária





**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO APOIO AO ESPORTE  
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2023  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	20,61	118,93	-	118,93
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
<b>SOMA</b>	<b>20,61</b>	<b>118,93</b>	<b>-</b>	<b>118,93</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.446,93

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1120.00.00.00.00.000 - TAXAS				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	10.621,68	393.918,85	50.000,00	343.918,85
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	3.665,79	88.557,83	35.000,00	53.557,83
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	600,00	30.000,00	(29.400,00)
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	651.180,59	900.198,48	891.000,00	9.198,48
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	150,00	1.050,00	-	1.050,00
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.00.00.00.000 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1321.01.01.01.01.007 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	34.581,47	250.308,64	85.000,00	165.308,64
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1790.00.00.00.00.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	1.035,20	14.578,40	10.000,00	4.578,40
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.00.00.00.00.000 - MULTAS ADM. , CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	3.246,19	10.000,00	(6.753,81)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	1.200,00	10.000,00	(8.800,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	1.147,02	2.670,04	15.000,00	(12.329,96)
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMIB.	-	1.492,18	-	1.492,18
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1922.99.01.01.01.006 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1990.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	4.087,36	10.000,00	(5.912,64)
<b>SOMA</b>	<b>702.381,75</b>	<b>1.661.907,97</b>	<b>1.166.000,00</b>	<b>495.907,97</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE</b>						
33903000 Material de Consumo						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI</b>						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	951.000,00	-	413.610,72	537.389,28	51.701,34	258.506,70
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	99.000,00	-	-	99.000,00	-	-
<b>11.01 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>1101.015.451.186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS</b>						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental		-	-	-	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>08.01-UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>						
028.846.000.0251-GESTÃO DOS PAGTOS. INDENIZATÓRIOS POR ACORDO						
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.496.495,00	-	1.496.495,00	-	-	1.496.495,00
<b>10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
<b>1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS</b>						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>1001.015.452.186.1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>1001.018.452.186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.691,06	-	2.691,06	-	2.691,06	2.691,06
<b>SOMA</b>	<b>2.665.186,06</b>	<b>-</b>	<b>1.912.796,78</b>	<b>752.389,28</b>	<b>54.392,40</b>	<b>1.757.692,76</b>

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	699.167,43
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	2.522.415,96
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	264.685,73

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE					-	26.216,67
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	52.309,41
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental						
<b>SOMA</b>					-	78.526,08

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	37.622,83	219.027,37	60.000,00	159.027,37
<b>1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	83.600,00	162.832,92	388.000,00	(225.167,08)
<b>1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS</b>				
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	-	200,00	50.000,00	(49.800,00)
<b>1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.008 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	438,03	209.803,12	-	209.803,12
<b>Total</b>	<b>121.660,86</b>	<b>591.863,41</b>	<b>500.000,00</b>	<b>91.863,41</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA</b>						
<b>3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	712.607,24	-	437.607,24	275.000,00	65.506,03	374.394,76
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	54.605,20	-	2.350,16	52.255,04	1.341,60	2.240,60
<b>33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	394,80	-	393,60	1,20	-	-
<b>33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	4.622,26	15.377,74	-	4.622,26
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	20.160,00	69.799,00	80.201,00	6.715,00	16.465,00
<b>1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19</b>						
<b>33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações					-	-
<b>Total</b>	<b>937.607,24</b>	<b>20.160,00</b>	<b>514.772,26</b>	<b>422.834,98</b>	<b>73.562,63</b>	<b>397.722,62</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	416.560,87
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	3.288.266,64

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
<b>1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19</b>						
<b>33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	1.200,00
<b>1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA</b>						
<b>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.200,00</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura  
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	273,30	1.087,61	5.000,00	(3.912,39)
1999.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	19.639,20	20.000,00	(360,80)
<b>Total</b>	<b>273,30</b>	<b>20.726,81</b>	<b>25.000,00</b>	<b>(4.273,19)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	31.705,11	0	0	31.705,11	-	-
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CAIXA - C/C nº 27-0

417

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

23.196,22

CAIXA - C/C nº 53-9

758

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

9.213,70

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	1.396,09	6.108,17	5.000,00	1.108,17
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	89.563,94	275.000,00	(185.436,06)
<b>SOMA</b>	<b>1.396,09</b>	<b>95.672,11</b>	<b>280.000,00</b>	<b>(184.327,89)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	280.000,00	153.644,94	96.330,06	183.669,94	-	29.245,00
<b>SOMA</b>	<b>280.000,00</b>	<b>153.644,94</b>	<b>96.330,06</b>	<b>183.669,94</b>	<b>-</b>	<b>29.245,00</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4

201

Saldo Atual R\$

-

Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

283

Saldo Atual R\$

165.042,64

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

820

Saldo Atual R\$

-



## GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANÇETE DE JUNHO/2023  
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	10.210,50
<b>SOMA</b>	-	-	-	-	-	<b>10.210,50</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

## IPREJUN

## RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5297, de 05 de julho de 2023

NA PORTARIA Nº 128, de 01 DE JULHO DE 2023

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de julho de 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 145 DE 12 DE JULHO DE 2023

Designa a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

DESIGNA a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Símbolo "DAC-3", em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento do titular, Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO VIZIOLI ROSA  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças (em substituição)

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE JULHO DE 2023

Resolve revisar os proventos de aposentadoria por tempo de contribuição de JOANA CUESTAS em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 467, SEI 0156145 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. ARP nº 10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 340/2022. Processo SEI: CIJ.00944/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$19.299,00 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/07/2023.

Jundiá, 10 de julho de 2023.  
Amauri Marquez de Luca  
Diretor Presidente



## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

Contrato nº 468, SEI 0156125 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. ARP nº 10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 340/2022. Processo SEI: CIJ.00944/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$20.716,00 (vinte mil setecentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/07/2023.

Jundiá, 10 de julho de 2023.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
PORTARIA Nº 005  
DE 10 DE JULHO DE 2023

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, no uso das atribuições, e,

CONSIDERANDO, a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de Concurso Público, para os cargos do quadro permanente e em cadastro reserva, conforme Contrato Nº 459 – Processo Administrativo SEI: CIJ.00669/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, em conjunto com a empresa contratada; RESOLVE,

Artigo 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO INTERNA para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, e NOMEAR os seguintes membros:

- 1) Lara Elen Diogo Meitling - Coordenadora Administrativa
- 2) Lisete de Moraes Pellegrini - Supervisora de Recursos Humanos
- 3) Sandra Santiago Maioli - Analista Administrativa

Artigo 2º. Fica estabelecido, para todos os efeitos, como Coordenadora desta Comissão Interna, a Sra. Lara Elen Diogo Meitling, Coordenadora Administrativa da CIJUN.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, à esta Comissão Interna compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- d) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE-SP, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;
- e) Aprovar os atos realizados pela empresa Contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do Edital; a matéria técnica e administrativa pertinentes aos cargos; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- f) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão interna e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I) A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão interna do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, cuja inscrição tenha sido deferida;

II) Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão interna deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo: Os motivos de suspeição ou de impedimento deverão ser comunicados à Coordenadora desta Comissão Interna, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Artigo 5º. Homologado o concurso público, a comissão interna de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

## DAE

Pregão Eletrônico nº 030/2023  
ERRATA

Na edição de nº 5298 de 07 de julho de 2023 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

## Onde lê-se:

"Ata de Registro de Preços 008/2023".

## Leia-se:

"Ata de Registro de Preços 009/2023".

Jundiá, 11 de julho de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

Aplicação de Penalidade

Processo DAE nº 3663/2022

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da aplicação das penalidades a seguir, conforme decisão do Diretor Presidente de 10/07/2023 às fls. 191:" Acolho a manifestação jurídica de fls. 159-160 e 188-189, pela publicação da penalidade e registro no TCE referente contrato DAE nº 083/2022 - empresa TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.474.282/0001-50, quanto: I - Rescisão contratual; II - Aplicação de multa compensatória no montante de 10% do valor total do contrato; III - Suspensão de participar de licitações e de contratar com a DAE S/A por um período de 12 meses.

10/07/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 016/2019

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Superior, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

## ANALISTA DE SISTEMAS - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
5º	BRENDA NAYARA DA SILVA	40.901.158-7

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três ( 10/07/2023 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA FMJ- 149/2023, de 30/06/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiá – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ-045/2023;  
2) as disposições legais e regimentais;  
3) a justificativa de ausência do presidente da Comissão e o previsto do art. 148 e seu 3) Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiá – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010.

#### RESOLVE,

Artigo 1º - **Suspender por 30 (trinta) dias**, a contar de 01/07/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada Portaria 051/2023, de 08/02/2023, destinada a apurar, a partir da instalação dos trabalhos da comissão, os fatos de que tratam o Processo nº FMJ-045/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (30/06/2023).

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ – 152/2023, de 11/07/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 081/2023;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 011/2023, de 08/03/2023;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 011/2023, de 30/05/2023, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5294, 30/06/2023;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

#### RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **MARIANA FIGUEIROA CARETA**, aprovada no concurso público para PROFESSORA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, portadora do R.G. nº 27.787.288-1-SSP/SP, CPF nº 309.779.968-08, PIS/PASEP nº 126.09691.24-8 para exercer o cargo de PROFESSORA ADJUNTA, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 11 de julho de 2023, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e na Lei nº 9.871, de 30/11/2022, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três ( 11/07/2023 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três ( 11/07/2023 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 153/2023, de 11/07/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade

de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 016/2019, de 02/08/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.599, 21/08/2019;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **LIZANGELA MARINA DE PAULA**, classificada em 30º lugar no concurso público, portadora do R.G. nº 43.372.684-2-SSP/SP, CPF nº 365.617.788-04, PIS/PASEP nº 129.20975.23-6, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 11 de julho de 2023 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 9.871, de 30/11/2022, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (11/07/2023).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (11/07/2023).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 28/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ALUº DIEGO ALVES DE ALMEIDA	
GEORGE WILSON TOMINAGA	31937-6/2018
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
JOAO PEREIRA	16922-8/2008
ENGº THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI	
PEDRO RIZZI NETO	9605-7/2004
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
JULIANO KATAYAMA	823-9/2016
ENGº CASSIANO MARTINS	
ELCIO ALVAREZ PINTAN	10890-2/2004
PROº FERNANDO EDUARDO SGARBI	
SIDINEI ROBERTO SGARBI E OUTRO (A)	26342-4/2019
PROº JOSÉ CARLOS DINO	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412-6/2017
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
FABIANO PAULINO BARCI	21633-6/2012

#### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E



**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Fica ciente o interessado que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V.S<sup>a</sup>, teve o seguinte parecer:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias para apresentação da planta aprovada e alvará de execução.

Processo 2.652-6/2023-1 Eliane de Oliveira Boldrin e Jair Boldrin

\* Mantendo o embargo

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG<sup>o</sup>. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO/CIAS**

**CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**  
TERMO DE ADITAMENTO EM ACRÉSCIMO E DE Rerratificação, que se faz a Prorrogação I, de 14.06.22 do Contrato CIAS Nº 003/21. Objeto: Recebimento/Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos Percolados (chorume).PROCESSO CIAS Nº 013/21. CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADA: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/ Unidade de Negócios Capivari/Jundiaí/SP. Volume em acréscimo 1.625m<sup>3</sup>. Justificativa: índice de anomalia de chuva no período sazonal. ASSINATURA: 25.05.2023. Valor em Acréscimo: R\$ 16.347,500 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos. Valor Global Estimado: R\$ 81.737,50 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, II, da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO/CIAS**

CONTRATO CIAS Nº 001/2023 – PROCESSO CIAS Nº 011/23  
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em Gestão Pública na área de Planejamento Orçamentário, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Licitações e Contratos, Patrimônio e Recursos Humanos.  
CONTRATANTE: CIAS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO. CONTRATADO: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S LTDA – CNPJ 07.164.951/0001-45. ASSINATURA: 06/07/2023. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Mensal: R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 102.960 (Cento e dois mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****COMUNICADO**

O Município de Jundiaí, através de sua Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania (UGNJC), dá ampla publicidade aos termos da **Recomendação Administrativa** emitida pelo Ministério Público local na data de 05 de julho de 2023, com fulcro no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e no art. 113, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, para recomendar ao Município de Jundiaí que promova a republicação, em até 7 (sete) dias, do **Edital de Concurso Público nº 316, de 2023**, para seleção de 10 (dez) vagas para o cargo de Guarda Municipal, preservando-se a integralidade do prazo de inscrição e excluindo-se o limite de idade máxima como um dos requisitos e a manutenção das inscrições já efetuadas até a republicação do edital, a fim de evitar prejuízos aos candidatos, bem como a apresentação de projeto de lei para alteração do Anexo XVIII da Lei Municipal nº 7.827, de 2012 (Plano de Cargos, Salários e Vencimentos), para excluir o requisito de limite máximo de idade, em até 30 (trinta) dias do recebimento da Recomendação Administrativa.

Informa, ainda, que o assunto está sendo tratado no processo administrativo eletrônico SEI Nº PMJ.0021408/2023, e que o Município está realizando os estudos pertinentes e tomando as medidas técnicas correspondentes visando à resolução da demanda.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA - CCVH**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 20.328/2022

OBJETO: Desenvolvimento e Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, a até 30 (trinta) adultos (18 a 59 anos), por período, no município de Jundiaí, tipificado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Maria Cleusli Silva de Marchi como titular e Francisca Marques de Almeida como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Karine Andressa Canalle (integrante titular), Juliana Hamada Serrano (integrante titular), Solange Cordeiro de Vasconcelos (integrante suplente) e Maria Sueli Hespanhol (integrante suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c” e “d”, do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 10/07/2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL Nº 15/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS EXPOSITORES DO EVENTO “MOTOCICLISTAS PELA CAUSA”**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da **UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 09/2023 – UGDECT** e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0019148/2023**, FAZ SABER a classificação final das empresas convocadas para participar do evento **“MOTOCICLISTAS PELA CAUSA”**

**Comércio e Serviços**

EMPRESA	CNPJ
ART CAFE 71	47.541.233/0001-65
BOX 1200	47.251.425/0001-37
ESCOLA MESTRE DAS MOTOS	24.468.251/0001-63
MILA MOTO	51.282.341/0001-38
OLD TROUBLE CLASSIC & CUSTOM	38.210.542/0001-61
PLATINUM MOTOS	10.780.787/0001-05
ROTA B	48.672.465/0001-15
ROTA K	05.639.325/0001-32
ZELÃO RACING	57.288.318/0001-37
ZELÃO RACING	21.766.612/0001-60

**Food truck**

EMPRESA	CNPJ
ALEGRON	41.921.751/0001-28
BRUTUS SAL & BRASA	39.820.440/0001-20
CERVEJARIA MARCOS BRUNHOLI	30.165.748/0001-05
CHICO DO PASTEL	38.378.484/0001-80
CHURROS OSTENTAÇÃO	26.341.994/0001-01
COCO DRINK	43.137.096/0001-47
DAN DAN	37.726.760/0001-74
FRALTH'S BIER	33.935.761/0001-94
KIOSKE ROSEIRA	26.677.233/0001-17
MECCACHOPP	44.099.250/0001-04
OPENTAP	28.932.728/0001-70
STARK TRUCKBEER	35.548.959/0001-40

Jundiaí, 12 de julho de 2023.

**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## INEDITORIAL

Imortal pelas Letras serás

### EDITAL nº 001/2023

O Presidente da Academia Jundiaense de Letras, acadêmico Márcio Martelli, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando o disposto nos artigos 10º e 7º do Estatuto AJL; Considerando o falecimento de João Jampaulo Júnior, ocupante da cadeira nº 03 – patrono Benedito de Godoy Ferraz; Considerando o falecimento de Aguinaldo de Bastos, ocupante da cadeira nº 09 – patrono José Romeiro Pereira; Considerando o falecimento de Godofredo Chaves Sampaio, ocupante da cadeira nº 20 – patrono Rui Barbosa; Considerando o falecimento de Olga de Brito, ocupante da cadeira nº 23 – patrono Vinicius de Moraes; Considerando o falecimento de Jorge Luiz de Almeida, ocupante da cadeira nº 28 – patrono Menotti Del Picchia; Considerando o falecimento de Sônia Maria de Araújo Cintra, ocupante da cadeira nº 33 – patrono Machado de Assis;

### RESOLVE:

1. Tornar público o processo de preenchimento de 06 (seis) vagas, correspondentes às Cadeiras nºs 3, 9, 20, 23, 28 e 33 da Academia Jundiaense de Letras, tendo por patronos Benedito de Godoy Ferraz, José Romeiro Pereira, Rui Barbosa, Vinicius de Moraes, Menotti Del Picchia e Machado de Assis, respectivamente;
2. Para tanto, encontram-se abertas inscrições, no período de 20 de julho a 21 de agosto de 2023, aos interessados, que deverão enviar requerimento solicitando inscrição como candidato, para o endereço Rua do Retiro, 1371 – Bloco 2 – Apto 14 – Jardim Paris – CEP: 13.209-201 – Jundiaí/SP, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) prova de residência ou domicílio em Jundiaí, nos últimos cinco anos;
  - b) um ou mais exemplares de cada um dos livros publicados, acompanhados ou não de críticas em jornais ou revistas, admitindo-se qualquer meio de reprodução;
  - c) *curriculum vitae* em cinco vias, citando os respectivos títulos.
3. Além dos que se inscreverem espontaneamente, poderão concorrer à vaga de membro titular efetivo os candidatos indicados por 3 (três) membros efetivos da Academia, mediante a apresentação da documentação mencionada no item anterior e de prova de consentimento do candidato.
4. O preenchimento da vaga de membro efetivo observará os procedimentos previstos no art. 7º do Estatuto da Academia Jundiaense de Letras.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia Jundiaense de Letras.

E para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial do município e nos demais veículos de comunicação e redes sociais.

MÁRCIO MARTELLI  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 3750/2023

### DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais; Considerando manifestação da Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Jundiaí pela necessidade da retificação do Termo de Referência – Anexo 01, conforme a seguir:

1. Supressão da seguinte linha do item 01 do Lote 03 SLOTS PCI: “Disponibilizar no mínimo 04 slots PCI-Express livres, após o servidor estar configurado com os dispositivos solicitados”;
2. Supressão da seguinte linha do item 02 do Lote 03 SLOTS PCI: “Disponibilizar no mínimo 04 slots PCI-Express livres, após o servidor estar configurado com os dispositivos solicitados”;
3. Alteração da MEMÓRIA RAM do item 01 do Lote 03 de “O servidor deverá suportar expansibilidade de memória a pelo menos 1,5TByte” para “O servidor deverá suportar expansibilidade de memória a pelo menos 1,0TByte”;

Considerando a necessidade de reabertura de prazo para a apresentação das propostas dos participantes interessados, em função da retificação do edital de pregão;

### DELIBERA:

- a) Fica retificado o edital de Pregão nº 08/2023, conforme alterações acima apontadas;
- b) O edital do Pregão Presencial nº 08/2023, retificado, está reaberto, sendo que o novo prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será até o dia **26/07/2023**, às 09:00 horas, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;
- c) O edital retificado está disponível no site <http://www.jundiai.sp.leg.br>;
- d) Fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 3750/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 07 de julho de 2023.

THIAGO M. DE A. GIOLO  
Pregoeiro

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 RETIFICADO (PROCESSO Nº 3750/2023)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.488/23, FAZ SABER, que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 retificado, objetivando aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência – Anexo 01.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 26 de julho de 2023**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de julho de dois mil e vinte e três (07/07/2023).

THIAGO M. DE A. GIOLO  
Pregoeiro

### PORTARIA Nº 4537, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia o Sr. DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

### PORTARIA Nº 4538, DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede à funcionária GESSI BARBOSA GUIMARÃES, Assistente do Gabinete da Presidência, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

### PORTARIA Nº 4539, DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede progressão ao funcionário FRANCISCO PAULO CAPOBIANCO, Agente de Transportes, do QPL, a partir de julho de 2023.

### PORTARIA Nº 4540, DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede progressão à funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2023.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**